

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 209/2022, REFERENTE A
MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO 58/2022 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E
GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, na Cidade Porto Alegre, Estado do RS, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15 e Cédula de Identidade nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 209/2022, de 19 de outubro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
III – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 18 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: